



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 69/21, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Institui o mês de Junho como o mês que estimula a participação da população em práticas solidárias.

Projeto de Lei Ordinária nº 114/21, de autoria do Ver. Marcos Goulart de Araujo - Marquim Araújo, aprovado em 5 de outubro de 2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** aprova:

Art. 1º Fica instituído o mês de junho como o Mês Junho Solidário.

Art. 2º No decorrer do mês de junho, serão intensificadas ações, inclusive intersetoriais, com a finalidade de estimular a participação da população Formosense em práticas solidárias e promover a conscientização da importância da solidariedade social, por meio de ações como:

I - realização de palestras e eventos sobre o tema;

II - divulgação de boas práticas solidárias em diversas mídias;

III - realização de encontros comunitários para identificação e disseminação de práticas solidárias;

IV - iluminação ou decoração de espaços com a cor verde;

V - outras medidas que visem dar suporte e visibilidade a boas práticas solidárias, em especial àquelas voltadas para a população em situação de vulnerabilidade social.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 14 de outubro de 2021.

Γ

Presidente

Publicado no Portal da Câmara.

Γ

Assessora Legislativa